



PREGÃO Nº 279/2015

Comunico o resultado da licitação em epígrafe vencedora: FCA FIAT CHRYSLER Automóveis Brasil Ltda-Itens 1 e 2.

MAGDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDEAC - 28/12/2015) 050001-00001-2015NE000114

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2013-CJF CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO); CNPJ: 33.683111/0001-07; OBJETO: Prorrogação; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a cláusula décima sétima do Contrato, e no que consta no Processo n. CF-ADM-2013/00458.03; PROCESSO: CF-ADM-2012/00458.03; DATA DE ASSINATURA: 23/12/2015; VIGÊNCIA: 18/01/2016 a 17/01/2017; VALOR DO ADITIVO: R\$ 392.025,96; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - P/RES: 085322; E.D.: 3390.39; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/CJF e MARCO AURELIO SOBROSA FRIEDL - Superintendente/SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2013-CJF CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA; CNPJ: 03.497.401/0001-97; OBJETO: reequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, em face do aumento das tarifas de transporte público do Distrito Federal, nos termos do Decreto n. 36.762/2015, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2015; FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei 8.666/1993, art. 65, II, alínea "d" e no Decreto GDF n. 36.762/2015, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CF-ADM-2015/0062; DATA DE ASSINATURA: 23/12/2015; VALOR DO ADITIVO: R\$ 197.228,63; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - P/RES: 085308; E.D.: 3390.37; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/CJF e ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS - Sócio - Gerente/BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo STJ 12433/2015. Ata de Registro de Preços n. 31/15. OBJETO: Registro de preços para aquisição de água raz, tinta acrílica fosca, tinta esmalte sintético, tinta spray, tinta para piso, tinta zargão e tinta de demarcação de borracha para tráfego. Fornecedor I: Supremo Distribuidora e Atacadista de Máquinas e Equipamentos Eireli - EPP. CNPJ: 20.907.355/0001-76; Item 1: R\$ 33,85; Item 2: R\$ 39,00; Item 7: R\$ 238,00; Item 11: R\$ 55,70; Item 12: R\$ 78,89; Item 13: R\$ 70,00; Item 14: R\$ 57,55; Item 17: R\$ 78,89; Item 21: R\$ 9,72; Fornecedor II: Filgueira e Filgueira Ltda - ME. CNPJ: 08.992.911/0001-54; Item 5: R\$ 52,93; Item 20: R\$ 216,75; Fornecedor III: Luzcolor Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 13.628.137/0001-37; Item 6: R\$ 86,00; Fornecedor IV: RCL Comércio de Materiais de Construção e Serviços Eireli. CNPJ: 18.408.522/0001-92; Item 8: R\$ 68,47; Fornecedor V: C&M Comércio de Tintas Ltda - ME. CNPJ: 10.868.233/0001-29; Item 9: R\$ 73,00; Fornecedor VI: Blue Comércio de Tintas Ltda - EPP. CNPJ: 05.561.909/0001-32; Item 10: R\$ 73,20; Fornecedor VII: Big Cores Comércio de Tintas Ltda - ME. CNPJ: 04.261.757/0001-90; Item 15: R\$ 74,82 e Item 18: R\$ 79,25; Fornecedor VIII: Mais Soluções e Manutenção Predial Ltda. CNPJ: 21.573.172/0001-24; Item 19: R\$ 251,49; VIGÊNCIA: Doze meses a partir da publicação. FUNDAMENTO: Leis n. 8.666/93, 10.520/02 e Decretos n. 6.204/07, 5.450/05 e 7.892/13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 156/15. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - Diretor-Geral/STJ, Sérgio José Américo Pedreira - SAF/STJ, e Denis de Souza Garcia - Fornecedor I; Guilherme de Araújo Filgueira - Fornecedor II; Keila Cristina de Souza da Mata - Fornecedor III; Jefferson Vitor Cardoso - Fornecedor IV; Sandra Aparecida Soares de Andrade - Fornecedor V; Silmara Correia Siqueira Nery - Fornecedor VI; Joel José Braga - Fornecedor VII e André de Miranda Silva - Fornecedor VIII.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2016 - UASG 080001

Nº Processo: TST-504188/2015-8. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de materiais de pintura. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 29/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Safs Quadra 08 Lote 01 - Tst Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080001-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/01/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na CLCON/STJ ao custo de R\$0,15 p/ página. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço epi@tst.jus.br.

MARCOS FRANCA SOARES
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDEAC - 28/12/2015) 080001-00001-2015NE000185

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015122900138

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 79/2015

O TRF 1ª Região torna público que foi homologado o Pregão em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de televisores 42 e 47 polegadas. Empresa vencedora do Item 2: BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA - EPP. CNPJ: 03.618.435/0001-92, no valor de R\$ 1.895,99.

EDNA MARIA TELLES
Pregoeira

(SIDEAC - 28/12/2015) 090027-00001-2015NE800001

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2015NE001856, emitida em 11/12/2015. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: CORBA EDITORA ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de papéis (Ata 092/2015). Modalidade de Licitação: Lei n.º 10.520/02 c/c Decretos 5.450/05 e 7.892/13. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257/6013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). Proc. nº TRF2-EOP-2015/00291.04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: Aceco TI S.A.; Objeto do 1º Termo Aditivo: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato original; Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Crédito Orçamentário: Programas de Trabalho: 02.061.0569.4257.6013 e 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39.16; Data da assinatura: 07/12/2015; Proc. n.º TRF2-EOP-2014/00219; Contrato n.º 071/2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ilma. Sra. Diretora da Secretaria Geral do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, diante das informações que instruem os autos do P.A. n.º TRF2-EOP-2015/00186.04 e pelo fato de a empresa encontrar-se em local incerto e não sabido, intima a empresa ENZO PARCERIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 17.310.936/0001-11, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa pelo descumprimento dos itens 13.1 e 13.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2015 (prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, previstas no item 19 do edital de licitação, no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei n.º 10.520/02.

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

EDITAL Nº 1, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO/ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, faz saber que fará realizar, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, o qual se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
- O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos relacionados nos Anexos I e II do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; e dos cargos que vierem a vagar ou forem criados, durante o prazo de validade do concurso, ressalvada, nestas hipóteses, a possibilidade da sua utilização para fins de alteração de área e especialidade, conforme necessidade e critérios estabelecidos pela Administração.
- Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Lei nº 8.112/90, com as alterações posteriores, salvo disposições em leis específicas.
- A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, nos termos do art. 19 da Lei nº 8.112/90, salvo disposições em leis específicas.
- Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo II deste Edital.
- As vagas serão disponibilizadas por Unidade de Classificação, às quais o candidato se vincula mediante o preenchimento do código de opção constante nos Anexos I e II deste Edital.
- A descrição das atribuições básicas dos cargos consta no Anexo III deste Edital.
- O conteúdo programático consta no Anexo IV deste Edital.

9. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfccc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

II. DOS CARGOS

1. Os cargos, os pré-requisitos/escolaridade e a remuneração mensal são os estabelecidos nos quadros a seguir:

Ensino Superior Completo

Remuneração Inicial - Classe A Padrão 1

R\$ 8.863,84 (Oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

ANALISTA JUDICIÁRIO		
Área	Especialidade	Pré-Requisitos/Escolaridade (a serem comprovados no ato da posse)
Administrativa	-	Curso superior completo, devidamente reconhecido
Apoio Especializado	Biblioteconomia	Curso superior completo de Biblioteconomia, devidamente reconhecido e registro profissional no Conselho correspondente.
Apoio Especializado	Contadoria	Curso superior completo de Ciências Contábeis, devidamente reconhecido e registro profissional no Conselho correspondente.
Apoio Especializado	Engenharia (Elétrica)	Curso superior completo de Engenharia Elétrica, devidamente reconhecido e registro profissional no Conselho correspondente.
Apoio Especializado	Medicina (Clínica Geral)	Curso superior completo de Medicina, devidamente reconhecido, com 2 anos de experiência profissional em Clínica Médica.

Ensino Médio (antigo 2º grau) Completo

Remuneração Inicial - Classe A Padrão 1

R\$ 5.425,79 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)

TÉCNICO JUDICIÁRIO		
Área	Especialidade	Pré-Requisitos/Escolaridade (a serem comprovados no ato da posse)
Apoio Especializado	Edificações	Curso técnico em Edificações, devidamente reconhecido
Apoio Especializado	Informática	Curso de ensino médio (antigo 2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará a ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. Por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos os requisitos estabelecidos no item 1, Capítulo II, e item 5; Capítulo XIV, destacando-se destes a comprovação da idade mínima de 18 anos e prova de quitação com as obrigações eleitorais e as militares, se do sexo masculino.

3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no período das 10 horas do dia 15/01/2016 até às 14 horas do dia 15/02/2016 (horário de Brasília), de acordo com o item 4 deste Capítulo.

3.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e/ou da Fundação Carlos Chagas.

3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfccc.com.br.

4. Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfccc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet.

4.2. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU-SIMPLES), exclusivamente no Banco do Brasil S/A, gerada no próprio site da Fundação Carlos Chagas, tendo como favorecido a Unidade Gestora - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento estabelecida no item 3, no valor de:

- Ensino Superior Completo: R\$ 80,00 (oitenta reais).

Para todos os cargos de Analista Judiciário

- Ensino Médio Completo: R\$ 70,00 (setenta reais).

Para todos os cargos de Técnico Judiciário

4.2.1 Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo Banco do Brasil.

4.2.2 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 4 e subitens deste Capítulo.

4.2.1 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Requerimento de Inscrição e da Guia de Recolhimento da União (GRU-SIMPLES) paga, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.3 A partir de 17/02/2016 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.5 Serão canceladas a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

4.6 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior ou em duplicidade.

4.7 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.8 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.

5. Ao inscrever-se o candidato deverá necessariamente indicar no Formulário de Inscrição o Código de Opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade.

5.1 O candidato, ao optar pela Unidade de Classificação:

5.1.1 Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital, concorda prévia e expressamente com a nomeação para o(s) órgão(s) que a(s) integra(m) e posterior lotação, na data de exercício, em qualquer uma das Unidades Administrativas ou Subseção Judiciária que o(s) integre(m).

5.1.2 Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior, concorda prévia e expressamente com a nomeação para a mencionada Seção Judiciária, e posterior lotação, na data de exercício, em qualquer uma das Unidades Administrativas ou Subseções Judiciárias que a integre, à exceção das constantes no item 5.1.1 deste Capítulo.

5.2 O candidato que fizer opção para a Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital ou para a Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior, poderá, também, optar por ser aproveitado em Unidade de Classificação diversa de sua primeira opção, nas situações previstas no item 3 do Capítulo XIV.

5.2.1 Uma vez realizada a opção prevista no item 5.2, o candidato concorda prévia e expressamente com a possibilidade de nomeação para qualquer das Unidades de Classificação envolvidas na mencionada opção.

6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

6.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetivados os pagamentos das Guias de Recolhimento da União - GRU - SIMPLES;

b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerado o número do pedido registrado em cada Guia de Recolhimento da União - GRU - SIMPLES.

7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento oficial de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

8. Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração dos Códigos de Opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, bem como devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

9. Para critério de desempate, nos termos do Capítulo X, item 2, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, se possui exercício efetivo na função de jurado e/ou tempo de serviço voluntário comprovado como conciliador da Justiça Federal, atestados pelo órgão competente.

9.1 O candidato deverá apresentar a documentação probatória às situações constantes deste item, caso seja solicitado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

10. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e renda familiar mensal de até três salários mínimos ou renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, conforme o referido Decreto.

10.1 A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social - NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.

10.2 Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, e renda familiar per capita a divisão da renda familiar mensal pelo total de indivíduos da família.

10.3 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

11. Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o item 10 deste Capítulo, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

11.1 Acessar, no período de 10h do dia 15/01/2016 às 14h horas do dia 19/01/2016, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e os links referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento para inscrição isenta de Pagamento.

11.2 Indicar o Número de Identificação Social - NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição isenta via internet.

12. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

13. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;

b) prestar informações inverídicas ou omiti-las.

14. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

14.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

15. A partir do dia 27/01/2016, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

16. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

17. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site www.concursosfcc.com.br.

17.1 Após a análise dos recursos será divulgada no site www.concursosfcc.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

18. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão gerar o boleto para pagamento no site da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até a data limite de 15/02/2016, de acordo com o item 3 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

19. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

20. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

21. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições (15/02/2016), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/Concurso Público - TRF 3ª Região - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

21.1 O candidato deverá encaminhar, em anexo, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

21.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

21.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

22. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

22.1 Encaminhar a solicitação, até o término das inscrições (15/02/2016), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/TRF 3ª Região - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

22.2 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

22.3 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

22.4 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

22.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

22.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de bebês ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

22.7 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

IV DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e do artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e da Resolução nº 246, de 13 de junho de 2013, do Conselho da Justiça Federal e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) e, no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas existentes e que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, por Unidade de Classificação.

2.1 Quando o número total de vagas oferecidas às pessoas com deficiência resultar em número fracionário, o arredondamento para o número inteiro subsequente observará o limite máximo de reserva de vaga de 20% (vinte por cento) do total previsto para o concurso.

2.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta do respectivo cargo, para cada Unidade de Classificação a que se referem os Anexos I e II deste Edital, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos.

2.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 2.2 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação.

2.4 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 2.2, não impede a convocação de candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias referidas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377/2012, do Superior Tribunal de Justiça e no Decreto Federal nº 8.368/2014.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.1 Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições (do dia 15/01/2016 ao dia 15/02/2016), conforme instruções contidas no item 5.3 deste Capítulo.

4.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o Cargo/Área/Especialidade pretendido.

5. O candidato com deficiência deverá, quando da inscrição:

5.1 Declarar conhecer o Decreto nº 3.298/1999, o Decreto nº 5.296/2004 e o Decreto Federal nº 8.368/2014.

5.2 Declarar estar ciente das atribuições do Cargo/Área/Especialidade pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

5.3 Declarar ser pessoa com deficiência e informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 15/01/2016 ao dia 15/02/2016), a documentação relacionada abaixo via Internet ou Correios:

5.3.1 Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br); ou

5.3.2 Correios, por meio de Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Laudo Médico - TRF 3ª Região - Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Devem ser anexadas ao Laudo Médico as informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, "Concurso Público do TRF 3ª Região" e a opção de Cargo/Área/Especialidade;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou Software de Leitura, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo que prova que necessita e o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

5.4 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas res-



postas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban (ábaco).

5.5 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.

5.5.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.6 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.6.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).

5.7 Na hipótese de verificarem-se problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item 5.6, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

5.8 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.3, e que, não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas, será considerado automaticamente candidato com deficiência que concorre às vagas reservadas.

6. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.1 No dia 29/02/2016, serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

6.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5.3 deste Capítulo.

6.1.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.1, vedada a juntada de documentos.

7. O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de deficientes, por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade e figurará também na lista de classificação por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, caso obtenha pontuação/classificação necessária, indicada no Capítulo IX deste Edital.

8. O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

8.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

8.2 A convocação de que trata o item 8 será realizada conforme estabelecido no Capítulo XIII.

8.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

8.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

8.4.1 Excetuam-se do item 8.4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até as 19h do 1º dia útil subsequente.

8.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial, nos termos do item 8 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

8.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX deste Edital.

8.5.1 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX deste Edital.

9. As vagas definidas no item 2 deste Capítulo, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

10. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

13. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e alterações, conforme artigos 43 e 44 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

14. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo/Área/Especialidade.

V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

1. Serão reservadas aos candidatos negros no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, para cada um dos cargos oferecidos, na forma da Lei nº 12.990/2014 e da Resolução nº 203/2015, do Conselho Nacional de Justiça.

1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 1 deste Capítulo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a auto declaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.3 A auto declaração terá validade somente para este Concurso Público.

1.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.5 O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) poderá ser convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão a ser instituída pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região para esse fim.

1.5.1 O Tribunal Regional Federal da 3ª Região exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este item.

1.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se já nomeado, o ato da sua nomeação ficará sujeito à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.7 O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

1.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e na lista de classificação por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, caso obtenha pontuação/classificação necessária, indicada nos Capítulos VIII e IX deste Edital.

1.9 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos Cargos/Áreas/Especialidades com número de vagas igual ou superior a 3.

1.10 O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.

2. No dia 29/02/2016, será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

2.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 2.

3. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

3.1 O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

3.2 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

4. O candidato negro aprovado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

4.1 Na hipótese de que trata o item 3 deste Capítulo, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.

5. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

6. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8. O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas objetivas.

VI. DAS PROVAS

1. O Concurso constará das seguintes provas, número de questões, pesos e duração:

Cargo/Área/Especialidade	Prova	Número de Questões	Peso	Duração da Prova
Analista Judiciário - Área Administrativa	Prova Objetiva	40	1	5 horas
	Conhecimentos Gerais	60	3	
	Conhecimentos Específicos			
	Estudo de Caso	03	1	3 horas
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Biblioteconomia	Prova Objetiva	40	1	5 horas
	Conhecimentos Gerais	60	3	
	Conhecimentos Específicos			
	Estudo de Caso	03	1	3 horas
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	Prova Objetiva	40	1	5 horas
	Conhecimentos Gerais	60	3	
	Conhecimentos Específicos			
	Estudo de Caso	03	1	3 horas
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Elétrica)	Prova Objetiva	40	1	5 horas
	Conhecimentos Gerais	60	3	
	Conhecimentos Específicos			
	Estudo de Caso	03	1	3 horas
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Clínica Geral)	Prova Objetiva	40	1	5 horas
	Conhecimentos Gerais	60	3	
	Conhecimentos Específicos			
	Estudo de Caso	03	1	3 horas
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Edificações	Prova Objetiva	40	1	5 horas
	Conhecimentos Gerais	60	3	
	Conhecimentos Específicos			
	Estudo de Caso	03	1	3 horas
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	Prova Objetiva	40	1	5 horas
	Conhecimentos Gerais	60	3	
	Conhecimentos Específicos			
	Estudo de Caso	03	1	3 horas

2. As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV do presente Edital.

3. Para os todos os cargos, o Estudo de Caso reger-se-á conforme o disposto no Capítulo IX, deste Edital, e será realizado em data posterior à aplicação das provas objetivas.

VII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As Provas Objetivas e Estudo de Caso serão realizadas na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, independente das opções de Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade indicadas pelo candidato no Formulário de Inscrição, com previsão de aplicação para os dias 03/04/2016 e 19/06/2016 respectivamente, no período da manhã, para todos os cargos/áreas/especialidades.

2. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados para a realização das provas na cidade indicada no item 1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, e nem o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

3. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br, e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

3.1. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário de Brasília.

3.2 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

3.2.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

3.2.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações de que lhe são pertinentes.

3.3 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial da União e Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, e pelo site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.



3.3.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não sobrecarrega o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.

4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou, em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidado - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

6. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critérios de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.

6.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas.

6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade e/ou à condição de pessoa com deficiência e/ou negros, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidado - SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

7.1 A alteração de opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo e disponibilizado nos sites da Fundação Carlos Chagas e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

7.2 Não será admitida troca de opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade em outras hipóteses que não a mencionada no item 7.1 deste Capítulo.

7.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

9.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

10. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

10.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 8 deste Capítulo.

11.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

13. A Prova Estudo de Caso deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização da prova.

13.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

13.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

14. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

15. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade.

16. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

16.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

16.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

17. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

n) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

18. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

18.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados nas alíneas "m" e "n", do item 17 deste Capítulo.

18.2 Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados nas alíneas "m" e "n", estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer lacrada embaixo da mesa/cadeira durante toda a aplicação da prova.

18.3 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

18.4 Será excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados nas alíneas "m" e "n", do item 17 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 18.2 deste Capítulo.

19. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonês, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, deverão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

19.1 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

20. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

21. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a Guia de Recolhimento da União (GRU-SIMPLES) com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

21.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

21.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

22. Durante a realização das provas, a Fundação Carlos Chagas poderá utilizar detector de metais, com a finalidade de impedir fraude.

23. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

24. Objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital e a assinatura em campo específico, por três vezes na Folha de Resposta personalizada.

24.1 A autenticação digital e assinaturas dos candidatos em sua Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 4, Capítulo XIII, e item 7, Capítulo XIV, deste Edital.

25. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas, tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

25.1 Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

26. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

28. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

29. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo VI), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

29.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas.

VIII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Para cada um dos cargos em Concurso, as provas respectivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada prova por Cargo/Área/Especialidade.

3. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

4. Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:

a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;

b) são calculados a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;

c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP), e para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos da prova (X), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo na prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta); de acordo com a fórmula

$$NP = (A - X) \times 10 + 50$$

s =

NP = Nota Padronizada

A = Número de acertos do candidato

X = Média de acertos do grupo

s = Desvio padrão

d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;

e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos respectivos pesos) de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.



5. Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 240 (duzentos e quarenta).

6. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

IX. DA PROVA ESTUDO DE CASO

1. A Prova Estudo de Caso para todos os cargos será aplicada no dia 19/06/2016, no período da manhã.

2. Para todas as Unidades de Classificação/Cargos/Áreas/Especialidades, serão convocados para as Provas de Estudo de Caso os candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo VIII deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência habilitados.

Cargo	Número de Habilitados e mais bem classificados até a posição (por Unidade de Classificação)				
	Classificação Geral		Candidatos Negros (*)		
	TRF + SP Capital	SP Interior	TRF + SP Capital (*)	SP Interior (*)	
Analista Judiciário - Área Administrativa	150	-	30	-	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Biblioteconomia	20	-	4	-	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	48	12	10	3	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Elétrica)	20	-	4	-	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Clínica Geral)	20	-	4	-	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Edificações	20	-	4	-	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	210	-	42	-	

(*) Para fins da reserva de vagas para candidatos negros, serão convocados os candidatos habilitados até as posições indicadas na tabela, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral, nos termos do art. 3º da Resolução 203/2015-CNJ.

2.1 Havendo empate na última colocação, serão convocados todos os candidatos nestas condições.

2.2 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

3. A Prova Estudo de Caso destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo e especialidade.

4. Constará de 03 (três) questões práticas, para os quais o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a conhecimentos específicos, conforme programa constante do Anexo IV deste Edital, adequados às atribuições do Cargo/Área/Especialidade para o qual o candidato se inscreveu.

5. A Prova Estudo de Caso terá caráter eliminatório e classificatório. Cada uma das questões será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obter, concomitantemente, nota maior do que 0 (zero) - em cada uma das 03 questões e, ainda, média igual ou superior a 60 (sessenta) - no conjunto das 03 (três) questões.

6. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Estudo de Caso a que se refere este Capítulo, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

7. Será atribuída nota ZERO à Prova Estudo de Caso nos seguintes casos:

7.1 fugir à modalidade de texto solicitada e/ou às questões práticas propostas;

7.2 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento do texto escrito fora do local apropriado;

7.3 for assinada fora do local apropriado;

7.4 apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

7.5 for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

7.6 estiver em branco;

7.7 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

8. A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Estudo de Caso pela Banca Examinadora.

9. O candidato não habilitado na Prova Estudo de Caso será excluído do Concurso.

X. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Para os todos os Cargos/Áreas/Especialidades, a nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtido nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos mais a nota ponderada obtida na Prova Estudo de Caso, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos VIII e IX deste Edital.

2. Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e no art. 18 da

Resolução nº 246, de 13 de junho de 2013, do Conselho da Justiça Federal, sucessivamente, o candidato que apresentar:

2.1 idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição do concurso;

2.2 maior pontuação nas provas realizadas, conforme abaixo:

2.2.1 maior nota na Prova de Estudo de Caso;

2.2.2 maior nota ponderada na Prova Objetiva.

2.3 exercício efetivo da função de jurado, nos termos da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008;

2.4 maior idade;

2.5 maior tempo de serviço voluntário comprovado em atividades de conciliação no âmbito da Justiça Federal.

3. Para fins do disposto no item 2 deste Capítulo, serão considerados os dados pessoais informados até a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 6 do Capítulo VII deste Edital.

4. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em listas separadas por Cargo/Área/Especialidade, conforme item 4 do Capítulo XI deste Edital.

5. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

XI. DA DIVULGAÇÃO

1. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, e disponibilizados nos sites do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, www.trf3.jus.br, e da Fundação Carlos Chagas, www.concursosfcc.com.br, até a homologação do Concurso.

1.1. Após a homologação do resultado final, os Atos dela decorrentes, como convocação para realização de inspeção médica oficial e nomeações, serão divulgados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo.

2. Excepcionalmente, estando impossibilitada, por qualquer motivo, a publicação nos jornais mencionados no item anterior, as convocações, avisos e resultados serão efetivados nos Diários Oficiais dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

3. O acompanhamento da publicação de editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.1 A publicação dos atos relativos à convocação para inspeção médica oficial e nomeação, após a homologação do Concurso, será de competência exclusiva do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

4. Após a realização das Provas Objetivas e Estudo de Caso, serão divulgadas:

a) as listas de cada uma das Unidades de Classificação relacionadas neste Edital, contendo todos os candidatos habilitados, inclusive os deficientes e negros (conforme disposto no item 7, Capítulo IV, e item 1.8, Capítulo V, respectivamente) - LISTA POR UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO.

b) as listas de cada uma das Unidades de Classificação relacionadas neste Edital, contendo somente os candidatos habilitados, inscritos como deficientes - LISTA DE DEFICIENTES POR UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO.

c) as listas de cada uma das Unidades de Classificação relacionadas neste Edital, contendo somente os candidatos habilitados, inscritos como negros - LISTA DE NEGROS POR UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO.

d) a lista do Estado de São Paulo, contendo todos os candidatos, inclusive os deficientes e negros (conforme disposto no item 7, Capítulo IV, e item 1.8, Capítulo V, respectivamente), que fizeram opção, nos termos do item 5.2 do Capítulo III - LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

5. Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo.

6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 5 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo.

6.1 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

7. A divulgação dos resultados será publicada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região após cada etapa do certame, na forma do item 4 deste Capítulo, uma vez aplicados os critérios de desempate e decididos todos os recursos interpostos.

XII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;

b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;

c) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo);

d) à aplicação das Provas;

e) às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;

f) ao resultado das Provas.

2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

2.1 Tratando-se de recurso quanto ao resultado das Provas, será considerado termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial da União.

2.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

2.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 1 deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 2.

3.1 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso Público.

4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

4.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram a prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

8. Será concedida vista da Prova Estudo de Caso a todos os candidatos que tiveram a respectiva prova corrigida, conforme Capítulo IX deste Edital, em período a ser informado em Edital específico.

9. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Estudo de Caso será realizada no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12. Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

13. No que se refere à Prova de Estudo de Caso, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

14. Na ocorrência do disposto nos itens 11, 12 e 13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

15. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os impestivos;

e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".

16. No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

17. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

18. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

XIII. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1. Para a Inspeção Médica Oficial serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, em quantitativo a ser definido a critério da Administração, em caráter eliminatório.

1.1 A Inspeção Médica Oficial compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica, a ser efetuada por profissionais do Quadro de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região e/ou profissionais especializados, credenciados pela Administração dos referidos Órgãos.

1.1.1 Avaliação médica: compreende exames biométrico e clínico.

1.1.1.1 A Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



1.1.2 Avaliação laboratorial: compreende a realização de exames laboratoriais.

1.1.2.1 Exames obrigatórios:

- glicose;
- hemograma completo;
- tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- RX do tórax PA/Perfil.

1.1.2.2 Os exames relacionados no subitem 1.1.2.1 deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

1.1.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 1.1.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

1.1.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

1.1.3 Avaliação psicotécnica: compreende a realização de atividades técnicas específicas, que permitem identificar características psicológicas do candidato, e serão realizadas em uma ou mais fases.

2. As datas, locais e horários das referidas avaliações serão comunicadas oportunamente, por meio de convocação para realização de Inspeção Médica Oficial, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo.

2.1 As convocações serão realizadas por atos do Diretor-Geral ou Diretores dos Foros, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização da Inspeção Médica Oficial.

2.2 Excepcionalmente, estando impossibilitada, por qualquer motivo, a publicação no jornal mencionado neste item, as convocações serão efetivadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

3. Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

4. Na avaliação psicotécnica, o candidato deverá apresentar, também, uma foto 3x4 atualizada, que será afixada no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, serão coletadas as assinaturas e autenticação digital do candidato no Cartão, para confirmação dos dados digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das Provas Objetivas e Estudo de Caso.

5. A não apresentação dos documentos referidos nos itens 3 e 4 implicará a impossibilidade de realizar a Inspeção Médica Oficial e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

6. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

6.1 Excetua-se do item 6 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante comprovação por atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1º dia útil subsequente.

6.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para Inspeção Médica Oficial, nos termos do item 2 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

7. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

8. A validade da Inspeção Médica Oficial é de 06 (seis) meses. Caso a nomeação do candidato não ocorra na mencionada validade, o mesmo deverá ser reconvoado para nova inspeção médica.

9. A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória do processo seletivo, mas a convocação, realização dos exames e aprovação do candidato, por si, não geram direito à nomeação.

XIV DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração de cada Órgão e se realizará por ato da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos habilitados por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, desde que considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, de caráter eliminatório.

1.1 A Justiça Federal da 3ª Região reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

2. Para o provimento das vagas existentes nas Unidades de Classificação relacionadas neste Edital serão convocados os candidatos da lista correspondente.

2.1 Na Unidade de Classificação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital, o primeiro grupo de candidatos nomeados deverá prover os cargos disponibilizados no presente Edital para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

2.1.1 Após a nomeação do primeiro grupo, as demais nomeações se darão a critério da Administração, conforme a existência de vagas e a necessidade de nomeação de cada Órgão.

2.1.2 Em caso de nomeação de candidatos que já sejam servidores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, será dada prioridade de nomeação para o Órgão de origem, respeitada a ordem de classificação, a existência de vaga, a necessidade prevista no item anterior e a opção do candidato, a qual será realizada por ocasião da Inspeção Médica Oficial.

3. Na hipótese de se esgotar a lista para provimento de vagas existentes na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital, ou na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior, serão convocados os candidatos habilitados constantes na LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, obedecida a ordem de classificação.

3.1 O candidato, uma vez nomeado, será excluído da outra lista de que constar.

4. Para o provimento de vagas que vierem a surgir em cidades não relacionadas neste Edital, serão convocados os candidatos da lista da Unidade de Classificação a que se vincularem as mencionadas localidades.

5. Por ocasião da posse, será exigido do candidato aprovado:

- ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- comprovar idade mínima de 18 anos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no art. 137, da Lei nº 8.112/90;

f) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;

g) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos, se for servidor aposentado em órgão público;

h) gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante a Inspeção Médica Oficial a ser determinada pela Justiça Federal da 3ª Região;

i) possuir escolaridade e demais requisitos exigidos, conforme estabelecido no quadro do item 1 do Capítulo II deste Edital;

j) não possuir antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos.

5.1 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item, serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.

5.2 A lista dos documentos comprobatórios e demais documentos pessoais exigidos para posse será disponibilizada pela área de gestão de pessoas do órgão para o qual o candidato for nomeado.

5.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.

5.4 Os documentos pessoais deverão conter as alterações decorrentes de eventual mudança de estado civil.

5.5 Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, no momento da investidura (posse), não comprovar os requisitos fixados no item anterior, não havendo possibilidade de nova nomeação.

7. Na ocasião da posse, o candidato deverá se apresentar munido de Cédula de Identidade. Será afixada foto 3x4 do candidato, anteriormente solicitada, no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, serão coletadas as assinaturas e autenticação digital do candidato no Cartão, para confirmação dos dados digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das Provas Objetivas e Estudo de Caso.

8. A posse dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1º dia útil seguinte à data de publicação do ato de nomeação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, tornando-se sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no referido prazo.

9. Quando da nomeação dos candidatos para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, havendo vaga em mais de uma Subseção, os candidatos serão chamados para manifestação de opção de lotação, respeitada a ordem de classificação.

9.1 Os critérios de lotação serão definidos pela Diretoria de Foro da Seção Judiciária de São Paulo, conforme interesse da Administração.

9.2 Após o provimento dos cargos conforme disposto nos Anexos I e II, surgindo novas vagas para lotação, estas poderão ser preenchidas por servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região, conforme interesse e critérios da Administração.

XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

3. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

4. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

5. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da primeira homologação do resultado final de cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

5.1 O Tribunal poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos diversos cargos deste Concurso.

5.2 Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos ao concurso público de que trata este edital.

6. A aprovação e classificação no Concurso, bem como na Inspeção Médica Oficial, geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

7. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

7.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 6 do Capítulo VII deste Edital, por meio do site www.concursosfsc.com.br.

7.2 Após o prazo estabelecido no item 7.1 e até a homologação dos resultados finais do Concurso, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/TRF 3ª Região - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

7.3 Após a homologação dos resultados finais do Concurso, solicitar a atualização dos dados cadastrais, exceto o nome, preferencialmente por correio eletrônico, direcionado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (admissao@trf3.jus.br), ou à Seção Judiciária de São Paulo (adm_suig@trf3.jus.br).

7.3.1 Caso o candidato assim o prefira, poderá atualizar seus dados pessoalmente, apresentando-se nas áreas de gestão de pessoas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Av. Paulista, 1842, Torre Norte, 13º andar, Bela Vista, São Paulo - SP), ou da Seção Judiciária de São Paulo (Alameda Peixoto Gomide, 768, Bela Vista, São Paulo - SP).

7.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido nos subitens 2.1, 2.3, 2.4 e 2.5 Capítulo X deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 7.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos, sempre que a Administração entender necessário, até que se expire o prazo de validade do Concurso.

9. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:

- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- endereço de correspondência não atualizado;
- endereço de correspondência de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

10.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 10 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato, excmida qualquer responsabilidade por parte do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Fundação Carlos Chagas.

12. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13. Os candidatos habilitados e não nomeados poderão, a critério da Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ser aproveitados e nomeados por outro Órgão do Poder Judiciário da União, desde que o exercício do cargo se dê na mesma sede em que o candidato foi aprovado no Concurso, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo e expresso interesse do candidato.

14. O candidato aprovado neste Concurso Público e que não tiver interesse na sua nomeação poderá, a qualquer tempo, solicitar desistência antecipada, em caráter irrevogável, mediante o preenchimento de formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme modelo no Anexo V, e entrega no respectivo órgão, nos endereços citados nos subitens 7.3 e 7.3.1, Capítulo XV deste Edital.

14.1 A assinatura aposta no formulário de desistência deverá ter firma reconhecida, certificação digital ou ser assinada na presença de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região, das áreas de gestão de pessoas.

15. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorível, pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

FÁBIO PRIETO



ANEXO I

CARGOS DISPONIBILIZADOS PARA A UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CAPITAL

UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADES INTEGRANTES DA UNIDADE	CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO / ÁREA / ESPECIALIDADE	NÚMERO DE CARGOS			
				TOTAL (INCLUINDO-SE A RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS)		RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS NEGROS
				TRF 3ª REGIÃO	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - CAPITAL		
TRF 3ª REGIÃO E SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CAPITAL	SÃO PAULO - CAPITAL, GUARULHOS, MAUÁ, OSASCO, SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO	T01	Analista Judiciário - Área Administrativa	02	10	01	02
		T02	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Biblioteconomia	01	-	-	-
		T03	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	01	03	-	01
		T04	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Elétrica)	01	-	-	-
		T05	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Clínica Geral)	01	-	-	-
		T06	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Edificações	-	01	-	-
		T07	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	12	-	01	02

ANEXO II

CARGOS DISPONIBILIZADOS PARA A UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERIOR

Unidade de Classificação	Cidades Integrantes da Unidade	Código de Opção	Cargo / Área / Especialidade	Número de Cargos		
				Total (incluindo-se a reserva de cargos para candidatos com deficiência e candidatos negros)	Reserva de cargos para candidatos com deficiência	Reserva de cargos para candidatos negros
Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior	Americana, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Assis, Avaré, Barretos, Barueri, Bauri, Botucatu, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Catanduva, Franca, Guaratinguetá, Itapeva, Jales, Jau, Jundiaí, Lins, Marília, Mogi das Cruzes, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São Vicente, São José dos Campos, Sorocaba, Taubaté e Tupã	103	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	01	-	-

ANEXO III

DESCRİÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

Analista Judiciário - Área Administrativa: Realizar atividades de nível superior a fim de favorecer o adequado funcionamento e desenvolvimento da organização. Compreende o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação de planos, projetos, programas ou estudos ligados à administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, bem como ao desenvolvimento organizacional, à contabilidade e/ou auditoria. Envolve a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações, informações em processos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Biblioteconomia: Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado armazenamento e a recuperação de informações. Compreende a documentação, catalogação, classificação e indexação de documentos e a consulta para atendimento a usuários. Envolve a elaboração de estudos e projetos para geração e manutenção de bases de dados, conservação e desenvolvimento do acervo e modernização dos serviços, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria: Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado acompanhamento da situação patrimonial e financeira da organização, favorecer a elaboração orçamentária, bem como possibilitar a liquidação de julgados e atualização de valores de títulos, guias e depósitos judiciais. Compreende a elaboração de cálculos, a verificação de contas e a emissão de relatórios e pareceres, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Elétrica): Realizar atividades de nível superior a fim de garantir os padrões de qualidade técnica na geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, bem como a adequada manutenção e reparo das instalações. Compreende o planejamento e elaboração de projetos e especificações, o estudo de viabilidade técnico-econômica, a elaboração de laudos e pareceres, o assessoramento para contratação dos serviços necessários e o acompanhamento/fiscalização da execução, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Clínica Geral): Realizar atividades de nível superior a fim de promover e preservar a saúde de magistrados, servidores, inativos e pensionistas e a de seus dependentes. Compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, atendimento emergencial, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamentos para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica. Inclui o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Edificações: Realizar atividades de nível intermediário relacionadas à elaboração, planejamento, implantação, gerenciamento e acompanhamento de projetos que visam a construção e a conservação de edificações e outras obras de engenharia civil. Compreende a utilização de instrumentos e métodos adequados para a realização de desenhos, medições e cálculos que auxiliem na preparação de plantas e especificações técnicas relativas à construção e manutenção das obras, bem como a organização de arquivos técnicos. Envolve a participação na elaboração de cronograma e estimativa de custos, controle dos materiais empregados e tomada de medidas que assegurem a observância dos padrões técnicos estabelecidos para a execução dos projetos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática: Realizar atividades de nível intermediário a fim de garantir a adequada automatização de rotinas, por intermédio do desenvolvimento, codificação, teste, implantação, documentação e manutenção dos programas e sistemas, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e ou orientações jurisprudenciais (OJ) do STJ, STF, TCU e TST, até a data da publicação deste Edital.

CONHECIMENTOS GERAIS - ENSINO SUPERIOR PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO - TODAS AS ÁREAS/ESPECIALIDADES

Português: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Coordenação e Subordinação entre orações. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

Raciocínio Lógico-Matemático: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções de Direito Penal: Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Legislação Especial: Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei nº 5.553/1968). O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965).

Noções de Direito Administrativo: Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e atualizações: Das disposições preliminares. Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição. Dos Direitos e Vantagens: Do Vencimento e da Remuneração, Das Vantagens, Das Indenizações, Das Férias, Das Licenças, Dos Afastamentos, Das Concessões, Do tempo de Serviço e Do Direito de Petição. Do Regime Disciplinar: Dos Deveres, Das Proibições, Da Acumulação, Das Responsabilidades e Das Penalidades. Do Processo Administrativo Disciplinar: Disposições Gerais, Do Afastamento Preventivo e Do Processo Disciplinar. Da Seguridade do Servidor: Disposições Gerais, Dos Benefícios e Da Assistência à Saúde. Licitação e Contratos Administrativos - Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2012.

Noções de Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal e dos Territórios; Da Administração Pública: Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos Civis; Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo: Do Congresso Nacional; Das Atribuições Do Congresso Nacional; Da Câmara Dos Deputados; Do Senado Federal; Dos Deputados e Senadores; Do Processo Legislativo. Do Poder Executivo: Do Presidente e Do Vice-Presidente Da República; Das Atribuições Do Presidente Da República; Da Responsabilidade Do Presidente Da República; Dos Ministros De Estado. Do Poder Judiciário: Disposições Gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais. Da Ordem Social: Disposição Geral; Da Seguridade Social: Disposições Gerais; Da Previdência Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ENSINO SUPERIOR

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Noções de Administração Geral e Pública: 1 A evolução da Administração Pública e a reforma do Estado. 1.1 Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 1.2 Excelência nos serviços públicos. 1.3 Excelência na gestão dos serviços públicos. 2 Gestão de Pessoas 2.1 Conceitos e práticas de RH relativas ao servidor público. 2.2 Planejamento estratégico de RH. 2.3 Gestão do desempenho. 2.4 Comportamento, clima e cultura organizacional. 2.5 Gestão por competências e gestão do conhecimento. 2.6 Qualidade de vida no trabalho. 2.7 Características das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2.8 Liderança, motivação e satisfação no trabalho. 2.9 Recrutamento e seleção de pessoas. 2.10 Análise e descrição de cargos. 3 Educação, Treinamento e Desenvolvimento 3.1



Educação corporativa. 3.1.2 Educação à distância. 3.1.3 Planejamento, desenvolvimento e objetivos do ensino. 3.1.4 Avaliação. 4 Gestão Organizacional 4.1 Planejamento Estratégico: definições de estratégia, condições necessárias para se desenvolver a estratégia, questões-chave em estratégia. 4.1.2 Processos associados: formação de estratégia, análise, formulação, formalização, decisão e implementação. 4.1.3 Metas estratégicas e resultados pretendidos. 5 Indicadores de desempenho. 6 Ferramentas de análise de cenário interno e externo. 7 Balanced scorecard. 8 Modelagem organizacional: conceitos básicos. 9 Identificação e delimitação de processos de negócio. 10 Técnicas de mapeamento, análise, simulação e modelagem de processos. 11 Construção e mensuração de indicadores de processos. 12 Gestão de projetos: planejamento, execução, monitoramento e controle, encerramento. 13 Escritório de Projetos. 14 Gestão de risco. 15 A organização e o processo decisório. 16 O processo racional de solução de problemas. 16.1 Fatores que afetam a decisão. 16.2 Tipos de decisões. 16.3 Processo de mudança: mudança organizacional, forças internas e externas. 16.4 O papel do agente e métodos de mudança. 17 Processo Judicial Eletrônico - PJE: Lei nº 11.419/2006; Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001; Resolução nº 94, de 23/03/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Noções de Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público: 1 O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas; formas e dimensões da intervenção da Administração na economia. 2 Orçamento público e sua evolução. 2.1 Orçamento como instrumento do planejamento governamental. 2.2 Princípios orçamentários. 3 O orçamento público no Brasil. 3.1 Plano Plurianual (PPA). 3.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). 3.3 Lei Orçamentária Anual (LOA). 3.4 Outros planos e programas. 3.5 Sistema e processo de orçamentação; elaboração, discussão, votação e aprovação da Proposta orçamentária. 3.6 Classificações orçamentárias. 4 Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Acompanhamento da execução. 4.2 Sistemas de informações. 4.3 Alterações orçamentárias. 4.4 Créditos ordinários e adicionais. 5 Receita pública: categorias, fontes e estímulos; dívida ativa. 6 Despesa pública: categorias e estímulos; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; dívida flutuante e fundada; suprimento de fundos. 7 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): planejamento; despesa pública; transparência, controle e fiscalização.

Noções de Direito Constitucional: 1 Constituição; princípios fundamentais. 2 Da aplicabilidade das normas constitucionais; normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. 3 Dos direitos e garantias fundamentais; dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. 4 Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. 5 Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 6 Da organização dos Poderes. 7 Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 8 Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 9 Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais; dos Tribunais e Juizes do Trabalho. 10 Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas.

Noções de Direito Administrativo: 1 Administração pública: princípios básicos. 2 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 3 Serviços Públicos: conceito e princípios. 4 Atos administrativos: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. 5 Licitações e Contratos administrativos: Lei nº 8.666/1993; Conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedações, modalidades, procedimentos, anulação e revogação, sanções, prego presencial e eletrônico, sistema de registro de preços. Lei nº 10.520/2002. Características do contrato administrativo. Formalização e fiscalização do contrato. Aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato. Sanção administrativa. Equilíbrio econômico-financeiro. Garantia contratual. Alteração do objeto. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. 6 Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 7 Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União): Das disposições preliminares: Do provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. Dos direitos e vantagens: do vencimento e da remuneração; das vantagens; das férias; das licenças; dos afastamentos; do direito de petição. Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das penalidades. 8 Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. 9 Lei nº 8.429, de 02/06/1992: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa.

Noções de Administração de Recursos Materiais: 1 Introdução à Administração de Material e Patrimônio: conceituação de material e patrimônio; o patrimônio das empresas e órgãos públicos; o patrimônio imobiliário; o patrimônio mobiliário; atividades básicas da administração de material e patrimônio; o controle dos materiais e do patrimônio; a movimentação do patrimônio. 2 Sistema Patrimonial: Previsão e controle de estoque; as compras nas Organizações: Aquisição dos materiais e do patrimônio; arquivamento, recebimento, proteção, conservação e distribuição, classificação, padronização, codificação e inventário; análise do valor e alienação; estoques: planejamento, processos e políticas de administração de estoques; determinação de níveis de estoque, tempo de ressuprimento e estoques de segurança; avaliação de estoques - métodos; inventário de material. 3 Almoarifado: funções, princípios e objetivos; controle, registro, conservação e recuperação de material; técnicas de armazenamento; utilização de espaço; segurança.

Noções de Direito do Trabalho: 1 Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. 2 Dos direitos constitucionais dos trabalhadores. 3 Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. 4 Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregador e do empregado: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Do grupo econômico: da sucessão de empregadores; da responsabilidade solidária. 6 Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. 7 Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. 8 Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. 9 Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. 10 Do aviso prévio. 11 Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. 12 Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. 13 Das férias; do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. 14 Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13.º salário. 15 Da prescrição e decadência. 16 Da segurança e medicina no trabalho: das atividades perigosas ou insalubres. 17 Da proteção ao trabalho do menor. 18 Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. 19 Do Direito Coletivo do Trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho. 20 Das comissões de Conciliação Prévia. 21 Da renúncia e transação.

Noções de Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação: Sistemas de Informação: Fundamentos de Sistemas de Informação. O que é um Sistema de Informação. Hardware e Software. Definições básicas de internet, intranet, proxy e firewall. Impacto dos sistemas na operação das organizações. Metodologias de desenvolvimento de sistemas. Segurança da Informação. Gestão de Projetos: PMBOK 5ª edição. Planejamento estratégico, Governança e Gerenciamento de Serviços.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE BIBLIOTECOMIA

Documentação: Conceitos básicos e finalidades da documentação. Bibliotecologia e ciência da informação: conceitos básicos e finalidades. Biblioteca e Sistemas de Informação Jurídicos. Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica, resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação, critérios de avaliação de eficácia. Resumos e índices: tipos, funções e metodologias para elaboração. Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação: Catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de diferentes tipos de materiais, incluindo multimeios e recursos eletrônicos. AACR2, FRBR e RD4. Catálogo: tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing, teorias de administração, administração de recursos humanos, físicos, financeiros e materiais; avaliação de serviços; centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. Desenvolvimento de coleções: Conceitos, políticas de seleção e de aquisição, censura, direito autoral, cooperação interbibliotecária, desbastamento, avaliação de coleções. Recursos informacionais: Tipologia de fontes bibliográficas e de dados, fontes impressas e eletrônicas na área jurídica: novas tecnologias na recuperação da informação, bases de dados, bibliografias e catálogos brasileiros e internacionais, depósito legal e controle bibliográfico, redes bibliográficas e de informação brasileiras e estrangeiras, catálogos coletivos. Serviço de referência: Organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI): estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. Estudo de usuário entrevista. Automação: formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE CONTADORIA

Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - Resolução CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1282/2010). Patrimônio - componentes patrimoniais: ativo, passivo e situação líquida (ou patrimônio líquido). Diferenciação entre capital e patrimônio. Equação fundamental do patrimônio. Representação gráfica dos estados patrimoniais. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas: conceito. Débito, crédito e saldo. Controle de estoques e do custo das vendas. Provisões em geral. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: obrigatoriedade, funções, formas de escrituração. Erros de escrituração e suas correções. Balancete de verificação. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas. Critérios de avaliação do ativo e do passivo. Levantamento do balanço de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações (Lei das Sociedades por Ações). Análise das demonstrações contábeis: indicadores de liquidez, rentabilidade e lucratividade; Análise vertical e horizontal. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976. Apuração da receita líquida. Apuração do lucro bruto e do lucro líquido. Destinação do lucro: participações, imposto de renda e absorção de prejuízos. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações. Transferência do lucro líquido para reservas. Demonstração dos fluxos de

caixa. Resolução CFC nº 1.374/2011: Características qualitativas da informação contábil-financeira útil; Elementos das demonstrações contábeis; Reconhecimento e mensuração dos elementos das demonstrações contábeis. Resolução CFC nº 803/1996 e alterações (Código de Ética Profissional do Contador).

Contabilidade Pública: conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Legislação básica (Lei nº 4.320/1964 e Decreto nº 93.872/1986). Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº 1.111/2007 e alterações). NBC T 16 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Portaria-Conjunta STN/MF-SOF/MPOG nº 1/2011: Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários; Portaria STN/MF nº 406/2011: Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Tabela de eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos contábeis. Balanços Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com a Lei nº 4.320/1964.

Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de planejamento do orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Lei nº 4.320/1964. Decreto nº 93.872/1986. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): definições, limites e controle das despesas com pessoal; restos a pagar; Das Disponibilidades de Caixa; Da Preservação do Patrimônio Público; Da Escrituração e Consolidação das Contas; e Do Relatório de Gestão Fiscal. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária e Constituição Federal. Conceito e finalidade do controle da Administração Pública. Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Auditoria: Normas de Auditoria Interna - Resolução CFC nº 986/2003 (NBC TI 01 - Da auditoria interna). Auditoria no setor público federal: finalidades e objetivos da auditoria governamental; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. Objetivos, técnicas e procedimentos de auditoria: planejamento dos trabalhos; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragem estatística em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observações; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Tomada de contas: Instrução Normativa TCU nº 63/2010; avaliação quantitativa e qualitativa de desempenho orçamentário. Noções básicas sobre sistemas de controles internos administrativos: Coleta de dados e informações do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI para Relatórios de Gestão Anual. NBC TA 200 (Objetivos Gerais do Auditor Independente). NBC TA 230 (Documentação de Auditoria). NBC TA 240 (Responsabilidade do Auditor em relação à Fraude, no contexto das Demonstrações Contábeis).

Matemática Financeira: Juros simples e juros compostos. Taxas de juros: nominal, efetiva, real, equivalente e aparente. Desconto. Valor Presente, Valor Futuro e Montante.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA

Princípios de ciências dos materiais: características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, resistivos e magnéticos. Princípios de eletricidade: resistor, capacitor e indutor em correntes contínua e alternada; Leis de Kirchhoff; teoremas de Norton e Thévenin; associação de resistores, capacitores, indutores e de impedâncias; potências ativa, reativa e aparente; resolução de circuitos com uma e duas malhas; sistemas trifásicos equilibrados e não-equilibrados; leis básicas do eletromagnetismo. Medidas Elétricas: sistema internacional de unidades (SI). Máquinas elétricas: princípios fundamentais de conversão eletromecânica de energia; funcionamento, características, ensaios e aplicações de geradores e motores CC e CA (monofásicos e trifásicos); transformadores monofásicos e trifásicos; transformadores de corrente e de potencial. Medidores de energia elétrica: Noções de equipamentos eletromecânicos: para-raios, transformadores de potência, disjuntores, religadores automáticos, seccionadores, transformadores para instrumentos, reguladores automáticos de tensão, baterias, chaves fusíveis; grupos motor-geradores, chaves de transferência automática; funções, princípios básicos de operação, características construtivas. Subestações elétricas. Instalações elétricas de baixa tensão, abrangendo conceitos de tensão, corrente, potência, comandos, tomadas, condutores, circuitos, disjuntores e aterramento. NBR-5410: Instalações elétricas, prediais e industriais: diagramas multifilar e unifilar; esquemas de aterramento, dimensionamento de condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção; curto-circuito e seletividade; luminotécnica. NBR-5419: Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Relés eletromecânicos: funcionamento, características e aplicações. NR-10: Segurança e eletricidade. Eletrônica de Potência: dispositivos semicondutores: funcionamento, características e aplicações de diodos, transistores, SCRs, TRIACs e DIACs; circuitos retificadores, inversores, fontes de energia ininterrupta (UPS). Qualidade da energia elétrica: distúrbios na rede elétrica, harmônicos, correção do fator de potência; dispositivos de proteção contra surtos; Redes de comunicação de dados. Automação predial: circuitos de comandos elétricos; acionamento de motores elétricos; proteção; sistemas de controle eletropneumáticos e eletrohidráulicos, controladores lógicos programáveis. Dispositivos optoeletrônicos (LEDs, fototransistores, optoacopladores). Elaboração e análise de memoriais descritivos e cronogramas, especificação de materiais, definição e especificação de processos. Manutenção elétrica: manutenções preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos e instala-

lações elétricas prediais. Análise dos custos unitários, custos totais, orçamento de obras, programação, planejamento e controle de obras, análise e avaliação de projetos, conceito, concepção, dimensionamento, envolvendo conhecimentos das grandezas. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. SINAPI. Conhecimentos básicos em AutoCAD, planilhas eletrônicas e editor de textos do pacote office 2010 ou superior.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE MEDICINA (CLÍNICA GERAL)

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, manifestações clínicas, tratamento e prevenção dos seguintes grupos de patologias: Acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurisma de aorta, insuficiência arterial e venosa periféricas, trombozes venosas, hipertensão arterial sistêmica, choque, ressuscitação cardiopulmonar; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, dermatites, onicomicoses, celulite, erisipela, úlceras de decúbito, tumores de pele e subcutâneo; Gastrointestinais: doença do refluxo gastroesofágico, dispesia funcional, úlcera péptica, colélitase, diarreia aguda e crônica, parasitoses intestinais, síndrome do intestino irritável, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, pancreatites, hepatites virais, doença hepática alcoólica, cirrose hepática, neoplasias do tubo digestivo alto e intestino; Genitourinárias: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, síndrome nefrótica, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido/básicos, nefrolitase, infecção urinária, câncer de próstata e rins; Ginecológicas e obstétricas: doenças inflamatórias pélvicas, endometriose, miomas, patologias do ovário, trompas, colo uterino e vagina, câncer de mama, ovário e colo uterino, intercorrências do ciclo gravídico; Hematológicas: anemias, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas; Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticárias, anafilaxia; Infecções: viroses respiratórias, tuberculose, sarampo, varicela, rubéola, toxoplasmose, poliomielite, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, estreptococcos, estafilococcos, doença meningocócica, vacinação para adultos; Metabólicas e Endócrinas: Diabetes mellitus, patologias da tireóide, doenças da hipófise e da adrenal, dislipidemia, distúrbios metabólicos e nutricionais, incluindo obesidade; Neurológicas: cefaleias, enxaqueca, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, síndromes vertiginosas, neuropatias periféricas, encefalopatia, doença de Parkinson, demências; Oftalmológicas: conjuntivites, catarata, glaucoma, cegueira, traumatismos oculares; Ortopédicas: cervicálgia, condropatia, lombalgias, tendinopatias, radiculopatia, síndrome do túnel do carpo, traumatismos, fraturas; Otorrinolaringológicas: otites agudas e crônicas, perfuração de membrana timpânica; síndromes vertiginosas; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, transtornos depressivos e bipolares, ansiosos e delirantes, distúrbios de personalidade, síndrome do pânico, esquizofrenia, psicoses; Respiratórias: insuficiência respiratória aguda, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolismo pulmonar, pneumonia, câncer de pulmão, patologias relacionadas ao tabagismo, doenças de vias aéreas superiores; Reumatológicas: osteoartrite, artrite reumatoide e infecciosa, gota, lúpus eritematoso sistêmico e fibromialgia. Conhecimentos relativos às disciplinas: Ética médica e Perícias médicas. Conhecimentos relativos às novas diretrizes para Atenção a Portadores de necessidades especiais: enquadramento para concurso público e acompanhamento clínico e multidisciplinar.

CONHECIMENTOS GERAIS - ENSINO MÉDIO TÉCNICO JUDICIÁRIO DE TODAS AS ÁREAS/ESPECIALIDADES

Português: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Coordenação e Subordinação entre orações. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

Raciocínio Lógico-Matemático: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções de Direito Penal: Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Legislação Especial: Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei nº 5.553/1968). O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965).

Noções de Direito Administrativo: Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e atualizações: Das disposições preliminares. Do Provedor, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição. Dos Direitos e Vantagens: Do Vencimento e da Remuneração, Das Vantagens, Das Indenizações, Das Férias, Das Licenças, Dos Afastamentos, Das Concessões, Do tempo de Serviço e Do Direito de Petição. Do Regime Disciplinar: Dos Deveres, Das Proibições, Da Acumulação, Das Responsabilidades e Das Penalidades. Do Processo Administrativo Disciplinar: Disposições Gerais, Do Afastamento Preventivo e Do Processo Disciplinar. Da Seguridade do Servidor: Disposições Gerais, Dos Benefícios e Da Assistência à Saúde. Licitação e Contratos Administrativos - Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2012.

Noções de Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade, Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal e dos Territórios; Da Administração Pública: Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos Civis. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo: Do Congresso Nacional: Das Atribuições Do Congresso Nacional; Da Câmara Dos Deputados; Do Senado Federal; Dos Deputados e Senadores; Do Processo Legislativo. Do Poder Executivo: Do Presidente e Do Vice-Presidente Da República; Das Atribuições Do Presidente Da República; Da Responsabilidade Do Presidente Da República; Dos Ministros De Estado. Do Poder Judiciário: Disposições Gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais. Da Ordem Social: Disposição Geral; Da Seguridade Social: Disposições Gerais; Da Previdência Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ENSINO MÉDIO TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES

Matemática, Física e Estatística aplicada à Construção de Edificações. Execução de desenho técnico. Topografia: Noções básicas. Construção Civil: Projetos de edificação: instalações prediais; Planejamento e controle da obra; Canteiro de obras; Locação da obra; Alvenarias; Esquadrias; Revestimentos; Coberturas; Pintura; Orçamentos; Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação; fundações superficiais e profundas; Materiais de Construção; Concreto de cimento Portland: dosagem e controle tecnológico; Normas ABNT. Instalações prediais elétricas, hidráulicas e especiais. Resistência dos Materiais e Estabilidade das Construções. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de edificações públicas e industriais (manutenção preventiva e corretiva). Leitura e interpretação de desenhos técnicos. Orçamento de Obras. Conceitos de Higiene e Segurança no trabalho. Computação Gráfica: Software Autocad. Inglês técnico.

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA ANTECIPADA CONCURSO PÚBLICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DADOS DO REQUERENTE			
NOME			
ENDEREÇO			
BAIRRO			
CIDADE		ESTADO	CEP
RG		ÓRGÃO EMISSOR	
CPF			
TELEFONE (DDD + Nº)	TELEFONE (DDD + Nº)	TELEFONE (DDD+ Nº)	
CARGO		CLASSIFICAÇÃO	
CÓDIGO DE OPÇÃO	UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO		

Tendo sido habilitado no Concurso Público realizado pela Justiça Federal da Terceira Região no ano de 2015, venho desistir, antecipadamente e em caráter definitivo, da nomeação para o cargo acima discriminado, conforme disposto no Edital nº 01/2015, de 23/12/2015, Capítulo XV - Das Disposições Finais, itens 14 e 14.1.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO VI

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet)	15/01 a 19/01/2016
2	Período de inscrições (exclusivamente via internet)	15/01 a 15/02/2016
3	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no site da Fundação Carlos Chagas	27/01/2016
4	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no site da Fundação Carlos Chagas	05/02/2016
5	Último dia para pagamento do valor da inscrição	15/02/2016
6	Aplicação das Provas Objetivas	03/04/2016
7	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas	04/04/2016
8	Publicação no Diário Oficial da União do Edital de Resultado das Provas Objetivas	16/05/2016
9	Aplicação das Provas de Estudo de Caso	19/06/2016
10	Publicação no Diário Oficial da União do Edital de Resultado das Provas de Estudo de Caso	05/08/2016

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÃO